



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.281/09, DE 08 DE MAIO 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 62.940,00 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais), para adequação da estrutura organizacional do Município, (Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Iguatu e adota outras providências) para atender a programação a seguir especificada:

17 01 - SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA			
1701.244.0040.2108 - MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.04.00	Contração por Tempo Determinado	0100	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	0100	31.270,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0100	8.670,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0100	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0100	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0100	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0100	2.000,00
SUB-TOTAL			62.940,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificados:

0801 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
0801.244.0040.2.034 - MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100	41.270,00

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0100	8.670,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100	2.000,00

0801 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
0801 244.0046.2.037 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	3.000,00
TOTAL			62.940,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das dotações consignadas aos grupos de despesa pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de Maio de 2009.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU